

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 71/2025

### PROJETO DE LEI Nº 32/2025

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à devolução de recursos, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 22.578,82 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), destinado à devolução de recursos, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA		
	715	13.392.0008.3035.0000	Desenvolvimento Cultural e Integração Artística		22.578,82
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100	LEI PAULO GUSTAVO		

**Art. 2º** O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 22.578,82 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), será coberto com recurso proveniente de saldo remanescente do exercício anterior.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0008 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 4.115.641,25 (quatro milhões, cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 22.578,82 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

**Art.4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0008 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 4.115.641,25 (quatro milhões, cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 22.578,82 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 29 de abril de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 71/2025 - Protocolo nº 1664/2025 recebido em 06/05/2025 17:03:28 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Florsivaldo Antonio Fiorentino  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/contenir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/contenir_assinatura) e informe o código 5C23-9410-DAA2-8F46.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50





## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 32/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 22.578,82, com recursos remanescentes do exercício anterior, destinado à devolução de recursos após prestação de contas.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal







## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as **08 horas do dia 05/05/2025.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seu projeto de maneira digital em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Os projetos em discussão foram:

- PROJETO DE LEI Nº 30/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à manutenção dos gabiões da Avenida Carolina Gereto Dall'Acqua, e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI Nº 031/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI Nº 32/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à devolução de recursos, e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI Nº 33/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados às políticas da vigilância socioassistencial, e dá outras providências.

Não houve nenhuma manifestação dos cidadãos a respeito dos projetos de lei até o horário estipulado. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.

  
Lilson Aparecido Chinelato Mattioli  
Diretor de Orçamento e Receita



